



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

GAB. ACMS Nº 507/2022

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Roque Chile de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

ASSUNTO: INDICAÇÃO ENDEREÇADA À **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA LIXEIRA DO TIPO CONTÊINER PARA A RUA BAHIA, DESCIDA DO PORTO DO BOTE NA ALTURA DO Nº18 NO BAIRRO AVISO.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;





É o presente para encaminhar essa indicação para que a **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** disponibilize (01) uma lixeira do tipo contêiner para a rua Bahia, descida do porto do bote na altura do nº18 no bairro Aviso. O pedido se dá em razão do volume de lixo produzido na região e que são depositados na via, fazendo com que os animais de rua espalhem esse material conforme imagens em anexo.

Com o fornecimento do setor competente desta lixeira esse problema poderá ser sanado.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 22 de julho de 2022.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003900370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 22/07/2022 13:42

Checksum: **9DB265A47AC93AE9EAACC2FD8D56603D3495EAE21DEF1D7B6D855C00BB4ABCC9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003900370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

